

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 223, DE 13 DE AGOSTO DE 2.013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4069/2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 156.942,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – Secretaria da Administração	
04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da	Secretaria de
Administração	
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre	
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – Secretaria da Fazenda	
04.122.0002.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda	
3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 16.500,00
28.843.0105.2.062.000 - Pagamento Dívida Contratual Resgatada	
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato	R\$ 200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Secretaria de Educação

Fonte de Recursos: 0001 Livre

12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

Fonte de Recursos: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
02 - Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.303.0032.2.032.000 – ESF – Atendimento Médico Odontológico nas Escolas 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 18.000,00 Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 2.000,00 Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde
10.303.0032.2.071.000 – Saúde a População SIA/SUS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00 Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade
04 – Departamento de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0028.2.075.000 – Assistência a Famílias e População Adulta 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 2.000,00 Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS
Art. 2º - Servirão de recursos para a suplementação acima mencionada as reduções de crédito das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.......R\$ 500,00

01 – Gabinete do Prefeito 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras 15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
16.482.0056.1.058.000 – Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Lotes
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00 Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Secretaria da Educação - Recursos Vinculados 12.361.0008.2.021.000 – Reforma e Manutenção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.0.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 4620 SAMU Federal

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos 3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00 Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa
10.301.0130.2.127.000 – Ações na Área da Saúde da Mulher 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.500,00 Fonte de Recursos: 4522 NASF
04 – Departamento de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0025.2.004.000 – Atendimento ao Menor 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.500,00 Fonte de Recursos: 2023 IGD
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Felipe da Feira Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretária da Administração